

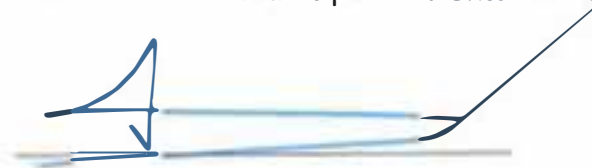
## EDITAL

\_\_\_**Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 26 de dezembro de 2023 e aprovada a 09 de janeiro de 2024. \_\_\_\_\_

\_\_\_Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima, [www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt). \_\_\_\_\_

Ponte de Lima, 09 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



**Vasco Ferraz (Eng.º)**



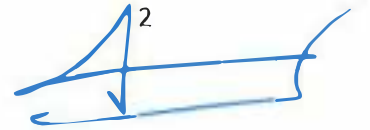
## Ata nº 26/2023

Divisão Administração Geral

**Reunião de 26 de dezembro de 2023**

**Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO**

*K*



**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PONTE DE LIMA**

<b>Data da reunião: 26 de dezembro de 2023</b>
<b>Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho</b>
<b>PRESENCAS:</b>
<b>Presidente:</b>
<b>Eng. Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz</b>
<b>Vereadores:</b>
<b>Eng. Francisco Borges Pereira</b>
<b>Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa</b>
<b>Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues</b>
<b>Eng.ª Zita Maria Costa Fernandes</b>
<b>Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo</b>
<b>Eng. Carlos M. Pinto Correia do Lago</b>
<b>FALTAS:</b>
<b>Início da Reunião: Quinze horas</b>
<b>Encerramento: Dezassete horas e quinze minutos</b>
<b>Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo</b>
<b>Prestou Colaboração Técnica: M.ª Guilhermina Franco</b>
<b>Resumo Diário de Tesouraria:</b>
<b>Saldo.....10.281.529,07 Euros</b>
<b>OBS: A Ata foi aprovada por minuta</b>



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

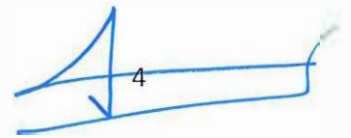
\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de louvor ao atleta limiano da EDL – Escola Desportiva Limiana, [REDACTED], pela prestação no Campeonato Nacional de Trail Sprint com a conquista do título de campeão Master-50, voto que se anexa à presente ata como documento número um e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de louvor ao atleta limiano [REDACTED], pela prestação no Nacional Open Portugal com a conquista dos títulos de campeão nacional alcançados, voto que se anexa à presente ata como documento número dois e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de louvor ao Clube Náutico de Ponte de Lima pelo conquista do título de campeão nacional, voto que se anexa à presente ata como documento número três e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento. \_\_\_\_\_

**Intervenção dos Vereadores:** \_\_\_\_\_

\_\_\_ Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, registou-se a seguinte intervenção: “Agradecimento pela pronta resposta ao requerimento a solicitar a explicitação dos critérios para a atribuição de subsídios às associações culturais e recreativas, bem como às IPSS. Constatamos que existe uma metodologia e que a abertura do procedimento para o “REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL, RECREATIVO E SOCIAL”, aprovado por unanimidade na reunião de 10 de julho, tal como referimos nessa reunião, vai ao encontro daquilo que temos defendido desde o início deste mandato, ou seja, a definição de critérios. Quanto aos critérios para a atribuição de subsídios às IPSS, a resposta ao requerimento é explícita. Duas referências, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima e à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, duas instituições muito singulares em Ponte de Lima que muito contribuem para o apoio social. Recentemente houve eleições para os seus corpos sociais, pelo que se formulam votos de um bom mandato. Reclamação pela não integração na ordem do dia da proposta “Política de transportes em Ponte de Lima”, que se anexa à presente ata como



documento número quatro e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos, até porque na reunião de 28 de novembro, o Senhor Presidente, antes de a conhecer, revelou que a resposta era “fácil”. E sendo “fácil”, como afirmou, qual a verdadeira razão para não a incluir na Ordem do Dia?; Três questões relativas à Comissão de acompanhamento para as comemorações dos 900 anos do foral de Ponte de Lima, a decorrer em 2025: Qual o ponto de situação relativo às comemorações dos 900 anos do foral de Ponte de Lima, a decorrer em 2025?; Reuniões da Comissão de Acompanhamento?; Qual o contributo da comissão de acompanhamento?; Gráficos com a atribuição de subsídios em 2023: durante o ano de 2023, no que diz respeito à atribuição de subsídios por parte da Câmara Municipal de Ponte de Lima, o total global absoluto de 903 105,54€, contando com o protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima. São apresentados, em primeira instância nesta reunião, por uma questão de lisura política e de transparência, três gráficos, que revelam os valores acima e abaixo de 50.000 € (gráfico 1) que se anexa à presente ata como documento número cinco e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos, entre 20.000 € e 50.000 € (gráfico 2) que se anexa à presente ata como documento número seis e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos, e abaixo de 20.000 € (gráfico 3) que se anexa à presente ata como documento número sete e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos, que sendo que os valores abaixo de 5.000 €, até perfazer o total referenciado, não estão representados, . Questão: Qual a razão que justifica a descida na atribuição de subsídios, contrariamente ao que têm apregoado, ou seja, que têm aumentado?” \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal esclareceu que as comemorações serão de 4 de março de 2025 a 4 de março de 2026 (um ano de comemorações) e haverá diversas atividades: destaque de algumas figuras Limianas, como o Beato Francisco Pacheco; congresso de história local com membros da comissão científica; reflexão sobre a história de Ponte de Lima; desenvolvimento urbano. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente à questão apresentada no que diz respeito aos subsídios esclareceu que alguns subsídios são relativos ao ano anterior e outros são relativos ao ano seguinte, mais esclarecendo que os subsídios aumentaram todos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. \_\_\_\_\_

\_\_\_(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, **deliberou por unanimidade** aprovar a ata da reunião realizada a 12 de dezembro de 2023, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente e pela Secretária. \_\_\_\_\_

\_\_\_(02) OBRAS PARTICULARES \_\_\_\_\_

\_\_\_2.1 – ALTLOTE 19/23 – PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 25/95 – LOTE Nº 3 – LOCAL DA OBRA: RUA PAPA JOÃO PAULO II, FREGUESIA DE ARCA E PONTE DE LIMA – REQUERENTE:

\_\_\_\_\_ - Promoção de consulta aos proprietários por via postal, nos termos do nº 2 do art.º 6º do RME. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** promover a consulta aos proprietários por via postal com aviso de receção, de acordo com o disposto no nº 2 do art.º 6º do RME, relativo ao pedido de alteração ao ALTLOTE 19/23, Processo de Loteamento nº 25/95, Lote nº 3, sito na Rua Papa João Paulo II, na Freguesia de Arca e Ponte de Lima, requerido por \_\_\_\_\_

Mais **deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável, com o n.º 6672/23,205-12-2023, fls. 33 e 34, do processo que foi enviado". \_\_\_\_\_

\_\_\_2.2 – CERT – 357/23 – PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 2/18 – LOCAL DA OBRA: RUA DE PIAS, FREGUESIA DA FEITOSA – REQUERENTE: TURILIMA-EMPREENDIMIENTOS TURISTICOS DO VALE DO LIMA, S.A. - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal. Do

Senhor Vereador Eng.º Francisco Pereira, registou-se a seguinte intervenção: "Tendo em conta o teor do ofício do ICNF, que diz claramente que mediante dados concretos de natureza técnica, o interesse económico e social do empreendimento e a sua sustentabilidade, onde deverá constar demonstração da inexistência de alternativas válidas quanto à sua localização. Li a fundamentação e não consegui encontrar um critério e uma fundamentação que mostre efetivamente o interesse público municipal do loteamento do ponto de vista económico e social. É de salientar também o facto de na fundamentação apresentada pelo requerente não existir informação concreta relativa ao número de sobreiros a abater, estudo que comprove a impossibilidade de alteração ao projeto e inclusive proposta de compensação/replantação". Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita

Fernandes, registou-se a seguinte intervenção: “para definir que há utilidade pública e que se justifica a aprovação da utilidade pública para o abate de sobreiros, tem que haver argumentos que nos indiquem que efetivamente não havia alternativa e que é uma mais valia esta alteração, não há informação suficiente”. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a declaração de utilidade pública só tem efeito para o ICNF, estando reservado ao ICNF a competência para a autorização do abate de sobreiros. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com quatro votos a favor e três votos contra dos Senhores Vereadores Eng.ª Zita Fernandes, Eng. Francisco Pereira e Dr. José Nuno Vieira de Araújo, considerando a informação prestada pelos serviços técnicos a 29 de novembro de 2023, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na concretização do projeto de loteamento nº 2/18 , alvará de loteamento nº 3/23, de 31 de março de 2023, das suas infraestruturas, bem assim como da edificação dos 28 fogos unifamiliares que o compõem, requerido por Turilima – Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima, S.A. , sito na Rua de Pias, da Freguesia da Feitosa. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Conforme a tomada de posição apresentada pelo vereador do PSD, relativamente ao PDM, na reunião de 24/01/2023, o voto é contra. O vereador do PSD votará contra todos os pedidos que impliquem a alteração do PDM e exige a sua revisão quanto antes”.

2.3 – ALTLOTE 6/23 – REQUERENTE: [REDACTED]

**LOCAL DA OBRA: RUA DE SERNADOS, Nº 85/87, FREGUESIA DA FEITOSA – Submissão a discussão Pública.** Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, registou-se a seguinte intervenção: “Na reunião de 14 de novembro, este ponto foi retirado da reunião de Câmara, para análise acerca da incompatibilidade, pois na identificação do Representante página um e do Mandatário página nove, consta o nome de [REDACTED] Presidente da Junta da Freguesia de Sá. Questionou-se se havia aqui algum impedimento, tendo em conta o princípio da imparcialidade a que está sujeito enquanto autarca, e eu fiz referência ao Parecer da CCDRN (INF\_DSAJAL\_TR\_9745/2022), de 23.08.2022. Neste momento, na informação enviada, nada consta sobre essa matéria! Por isso, questiona-se: Há garantias de que não há qualquer impedimento?; Foi pedido algum parecer escrito à CCDRN para a clarificação deste parecer de 23.08.2022 ou para esta situação em concreto?”. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que [REDACTED], Presidente da Junta da Freguesia de Sá está na qualidade de mandatário. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor

Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, considerando a informação prestada pelos serviços técnicos 7 de setembro de 2023, submeter o pedido de ALTLOTE nº 6/23, sito na Rua de Sernados, nº 85/87, da Freguesia da Feitosa, requerido por [REDACTED] a discussão pública, de acordo com o disposto na alínea a), do nº 2, do art.º 22º do RJUE. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Relativamente ao assunto: “Presidente da Junta de Freguesia. Incompatibilidade”, há um Parecer da CCDRN (INF\_DSAJAL\_TR\_9745/2022), de 23.08.2022 que refere “quatro tipologias de situações em que não são permitidas acumulações” (P.7). Ora, não tendo havido nenhum outro parecer específico relativamente a esta situação concreta, vejo-me forçado a votar contra”.

### (03) OBRAS PÚBLICAS

3.1 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA URBANA DE SÃO GONÇALO – ARCOZELO” – Libertação de caução. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a libertação da parte remanescente da caução da Empreitada de “Requalificação da Zona Urbana de São Gonçalo”, considerando a informação prestada a 04 de dezembro de 2023, pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos.

3.2 – EMPREITADA DE “REPARAÇÃO DAS ECOVIAS DE PONTE DE LIMA – REFOIOS DO LIMA E VITORINO DAS DONAS – PONTE DE LIMA” – Receção Provisória. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a receção provisória da empreitada “Reparação das Ecovias de Ponte de Lima – Refoios do Lima e Vitorino das Donas”, considerando o teor do Auto de Vistoria para Receção Provisória da Empreitada, de 29 de novembro de 2023.

3.3 – EMPREITADA DE “REDE VIÁRIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA – RUA DE CHOUSO, RUA DA CORREDOURA, RUA DA PENA, RUA DO SEIXAL, RUA DA PORTELINHA E RUA DE SANJOANES (EM 1253)” – Aplicação de sanção contratual. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** notificar o adjudicatário NAROM, Sucursal em Portugal, para no prazo de 10 dias úteis, a contar da receção da notificação, se pronunciar, por escrito, em sede de audiência dos interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do CPA, quanto à intenção de a Câmara Municipal lhe aplicar uma sanção contratual no montante de 103.833,33€ (cento e três mil oitocentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor calculado nos termos e com base na informação técnica prestada pela fiscalização que se anexa à presente ata como documento



número oito e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos, pelo incumprimento do prazo de execução da obra. \_\_\_\_\_

**3.4 – EMPREITADA DE “ALARGAMENTO DA ATUAL REDE DE ESGOTOS – SAR4 SISTEMA DE LANHESES, S. PEDRO D’ARCOS E ESTORÃOS” – Trabalhos complementares.** Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, registou-se a seguinte intervenção: “Foi dada resposta ao Ofício do Tribunal de Contas, com o assunto: “Processo n.º 203/2023”?”. O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que sim. Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, registou-se a seguinte intervenção: “Existindo pareceres das entidades oficiais que obrigavam a estudo arqueológico porque motivo não foi incluído no caderno de encargos?; relativamente ao ponto 2 e 4 do pedido do tribunal de contas gostaria de saber qual a resposta que foi dada”. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que são os trabalhos decorrentes do acompanhamento arqueológico, pois não se consegue saber o que é o acompanhamento arqueológico vai obrigar o empreiteiro, a fazer; a escavação acompanha o arqueólogo, o resultado da escavação que a empresa tem de fazer está dependente dos trabalhos dos arqueólogos. Relativamente à resposta dada ao tribunal de contas, será disponibilizada à Senhora Vereadora. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos complementares respeitantes à empreitada de “Alargamento da Atual Rede de Esgotos – SAR4 Sistema de Lanheses, S. Pedro d’Arcos e Estorãos”, no valor total de 381.228,19€ (trezentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e oito euros e dezanove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a informação prestada a 15 de dezembro de 2023, pelo Chefe da Divisão dos Serviços Urbanos. Mais **deliberou por unanimidade** estabelecer o prazo de 130 dias para a execução dos trabalhos complementares. \_\_\_\_\_

**3.5 – EMPREITADA DE “SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA E PÚBLICA” – Revisão de preços.** Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, registou-se a seguinte intervenção: “a informação do técnico do Município relativamente ao cálculo dos valores era de 71.029,44€, quando a empresa pedia 89.418,19€, porque razão se acorda com a empresa 87.917,78€”. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que foi efetuado o recálculo e pode ter havido erro no primeiro cálculo, não existindo qualquer tipo de acordo, decorre da lei. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a revisão de preços no valor de 87.914,78€ (oitenta e sete mil novecentos e catorze euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respeitante à empreitada de “Sistemas de

Iluminação Decorativa e Pública”, de acordo com a informação prestada pelos Serviços Técnicos da Divisão dos Serviços Urbanos, a 23 de novembro de 2023. \_\_\_\_\_

**\_\_\_ 3.6 – EMPREITADA DE “INTERVENÇÕES EM INFRAESTRUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL: JARDIM DE INFÂNCIA DE PONTE DE LIMA” – Revisão de preços.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a revisão de preços no valor de 1.340,12€ (mil trezentos e quarenta euros e doze cêntimos), acrescido da IVA à taxa legal em vigor, respeitante à empreitada de “Intervenções em Infraestruturas da Administração Local: Jardim de Infância de Ponte de Lima”, de acordo com a informação prestada pelos Serviços Técnicos da Divisão dos Serviços Urbanos, a 5 de dezembro de 2023. \_\_\_\_\_

**\_\_\_ 3.7 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DOS PAVIMENTOS DO JARDIM DA VIA FORAL DONA TERESA” - Abertura do procedimento por concurso público, decisão de contratar, aprovação do projeto de execução e caderno de encargos.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a decisão de contratar, a abertura do procedimento por concurso público, o projeto, o projeto de execução e as peças do procedimento, anúncio, caderno de encargos e programa de procedimento, o prazo de execução de 150 dias. Mais **deliberou por unanimidade** optar pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos; designar como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente, o Senhor Vereador Eng. Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º Rogério Lopes Margalho de Oliveira; como vogais suplentes, os Técnicos Superiores, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos e Eng.º Luís Miguel Franco Pereira; designar como gestor do contrato o Eng.º Rui Miguel Cunha Melo. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** delegar, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, do CCP, no júri do procedimento, as seguintes competências: prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP; classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP; prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do disposto nos artigos 64.º e 133.º do CCP; notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

**\_\_\_ (04) JUNTAS DE FREGUESIA \_\_\_\_\_**

**4.1 – FREGUESIA DE SERDEDELO – Comparticipação financeira destinada à obra de “Beneficiação do edifício da sede da junta”.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 20.482,91€ (vinte mil quatrocentos e oitenta e dois euros e noventa e um cêntimos), à Freguesia de Serdedelo, destinada à obra de “Beneficiação do edifício da sede da junta”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. \_\_\_\_\_

**4.2 – FREGUESIA DE FRIASTELAS – Comparticipação financeira destinada à obra de “Remodelação das redes de drenagem na Rua do Corgo”.** Da Senhora Vereadora Eng.<sup>a</sup> Zita Fernandes, registou-se a seguinte intervenção: “a obra já está concluída?”. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a obra não está concluída. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira no montante máximo de 5.830,00€ (cinco mil oitocentos e trinta euros), à Freguesia de Friastelas, destinada à obra de “Remodelação das redes de drenagem na Rua do Corgo”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. \_\_\_\_\_

**(05) ASSUNTOS DIVERSOS** \_\_\_\_\_

**5.1 – PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DR. PAULO SOUSA – “POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERSEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA” – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a Política de Segurança da Informação e Cibersegurança do Município de Ponte de Lima, proposta pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. Paulo Sousa. \_\_\_\_\_

**5.2 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PONTE DE LIMA – Início do procedimento – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o início do procedimento de elaboração da proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Ponte de Lima, podendo constituir-se como interessados no procedimento, no prazo de dez dias úteis, todos aqueles que, nos termos do nº 1 do artigo 68º do C.P.A. sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder á defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins. Mais **deliberou por unanimidade** que os interessados podem constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração da proposta de Regulamento do Conselho

Municipal de Turismo de Ponte de Lima, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do C.P.A. Mais **deliberou por unanimidade** que a constituição como interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, para Paços do Concelho, Praça da república, 4990-256 Ponte de Lima, ou através de correio eletrónico para [geral@cm-pontedelima.pt](mailto:geral@cm-pontedelima.pt).

**5.3 - TERRA REABILITAR** - Presente uma informação respeitante a candidatura apresentada por [REDACTED], relativa ao imóvel localizado na Rua da Abadia, nºs 35 e 37, na Freguesia de Arca e Ponte de Lima – Inserção na listagem de edifícios em mau estado de conservação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** considerando a informação prestada pelos serviços técnicos a 30 de novembro de 2023, autorizar a inclusão do prédio localizado na Rua da Abadia, nºs 35 e 37, da Freguesia de Arca e Ponte de Lima, na listagem dos edifícios em mau estado de conservação.

**5.4 - TERRA REABILITAR** - Presente uma informação respeitante a candidatura apresentada por [REDACTED], relativa ao imóvel localizado na Rua Agostinho José Taveira, nºs 64 e 72, na Freguesia de Arca e Ponte de Lima – Inserção na listagem de edifícios em mau estado de conservação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** considerando a informação prestada pelos serviços técnicos a 30 de novembro de 2023, autorizar a inclusão do prédio localizado na Rua Agostinho José Taveira, nºs 64 e 72, da Freguesia de Arca e Ponte de Lima, na listagem dos edifícios em mau estado de conservação.

**5.5 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A CASA DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** – Aprovação da minuta. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Casa de Caridade Nossa Senhora da Conceição.

**5.6 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO – CURSO: CteSP AT – CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL EM ARTE E TECNOLOGIAS** – Aprovação da minuta. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo – Curso: CteSP At Curso Técnico Profissional em Arte e Tecnologias.

**5.7 – PROTOCOLO ENTRE A UNIVERSIDADE DO MINHO, O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E [REDACTED]** – Aprovação da minuta. A Câmara Municipal

**deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima, a Universidade do Minho e a aluna [REDACTED]

**5.8 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A COOPALIMA-COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS AGRICULTORES DO VALE DO LIMA, CRL – Aprovação da minuta.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a COOPALIMA – Cooperativa Agrícola dos Agricultores do Vale do Lima, CRL. O Senhor Vereador Eng. Carlos Lago não participou na discussão e votação deste ponto, declarando-se impedido nos termos do disposto no art.º 69.º do CPA.

**5.9 – PROCESSO DISCIPLINAR Nº 7/22 E APENSO PROC. DISCIPLINAR Nº 8/22 – OUTROS PROCESSO DISCIPLINARES – LEI Nº 38-A/2023, DE 2 DE AGOSTO – DELIBERAÇÃO FINAL PARA A PRÁTICA E NOTIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** considerando que, em sede de audiência prévia, veio a trabalhadora requerer, em suma, que se releve a incompetência da Câmara Municipal quanto ao pedido contido no requerimento de 03 novembro, inclusive para a intenção/indeferimento, e ainda a remessa ao processo administrativo que corre no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, indeferir a aplicação aos referidos processos disciplinares do previsto nos art.ºs 1º, 2º, n.º 2 al. b) e 6º da Lei n.º 38-A/2023, de 2 de agosto, na medida em que a trabalhadora instaurou ação de impugnação do ato administrativo que lhe aplica a sanção disciplinar, pelo que nos termos do art.º 14º, da citada lei, nos processos judiciais, a aplicação de medidas previstas na lei compete ao juiz do julgamento e, quanto a esta matéria, outra entidade não está prevista para aplicar a amnistia, de acordo com o proposto na informação prestada pelos serviços técnicos, a 14 de dezembro de 2023, com as consequências legais daí resultantes, designadamente o imperativo de cumprir a sanção disciplinar aplicada assim que se apresente ao serviço. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “De acordo com o parecer técnico que, aliás, vai ao encontro do entendimento de requerente, ao requerer que se “releve a incompetência da Câmara Municipal”, voto a favor”.

**5.10 – KELLY SERVICES – Solicita a utilização do Auditório Municipal para todas as terças-feiras do ano 2024 – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a utilização do Auditório Municipal pela Kelly Services, a título gratuito, uma vez por semana (terças-feiras), no ano de 2024, para a realização de entrevistas de emprego. \_\_\_\_\_

**\_\_\_5.11 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENTRO ESCOLAR DA FACHA – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara a 18 de dezembro de 2023, de autorização de utilização, a título gratuito, de espaços e equipamentos municipais, Museu do brinquedo, Museu de Interpretação do Território e Piscinas Municipais, nos dias 19, 27 e 28 de dezembro de 2023. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 18 de dezembro de 2023, de autorização de utilização, a título gratuito, de espaços e equipamentos municipais, Museu do brinquedo, Museu de Interpretação do Território e Piscinas Municipais, pela Associação de Pais do Centro Escolar da Facha, nos dias 19, 27 e 28 de dezembro de 2023.** \_\_\_\_\_

**\_\_\_5.12 – ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE VIANA DO CASTELO - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara a 12 de dezembro de 2023, de autorização de utilização, a título gratuito, de espaços e equipamentos municipais, Pavilhão Municipal, do dia 17 a 23 de dezembro de 2023, e do dia 26 a 30 de dezembro de 2023. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 12 de dezembro de 2023, de autorização de utilização, a título gratuito, de espaços e equipamentos municipais, Pavilhão Municipal, pela Associação de Basquetebol de Viana do Castelo, do dia 17 a 23 de dezembro de 2023, e do dia 26 a 30 de dezembro de 2023.** \_\_\_\_\_

**\_\_\_5.13 – CLUBE NÁUTICO DE PONTE DE LIMA - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara a 07 de dezembro de 2023, de autorização de utilização, a título gratuito, de espaços e equipamentos municipais, Expolima, no dia 16 de dezembro de 2023. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 07 de dezembro de 2023, de autorização de utilização, a título gratuito, de espaços e equipamentos municipais, Expolima, pelo Clube Náutico de Ponte de Lima, no dia 16 de dezembro de 2023.** \_\_\_\_\_

**\_\_\_5.14 – ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara a 07 de dezembro de 2023, de autorização de utilização, a título gratuito, de espaços e equipamentos municipais, Pavilhão Municipal, no**

dia 12 de dezembro de 2023. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 07 de dezembro de 2023, de autorização de utilização, a título gratuito, de espaços e equipamentos municipais, Pavilhão Municipal, pela Associação de Patinagem do Minho, no dia 12 de dezembro de 2023. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 5.15 – [REDACTED] – Prédio sito na Avenida da Central de Camionagem, nº 107, Freguesia de Arca e Ponte de Lima – Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 957, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 627, da Freguesia de Arca e Ponte de Lima, sito na Avenida da Central de Camionagem, nº 107, Fração E, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 185.000,00€ (cento e oitenta e cinco mil euros), a [REDACTED] e [REDACTED]. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 5.16 – [REDACTED] – Prédio sito na Rua de São Paulo, Fração C, Freguesia da Correlhã - Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2081, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 5021, da Freguesia da Correlhã, sito na Rua de S. Paulo, Fração C, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 210.000,00€ (duzentos e dez mil euros), a [REDACTED] e [REDACTED]. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 5.17 – [REDACTED] – Prédio sito na Rua Capela Nossa Senhora da Conceição, nº 62, Freguesia de Correlhã - Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 441, da Freguesia da Correlhã, sito na Rua da Capela de Nossa Senhora da Conceição, nº 62, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros), a [REDACTED]. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 5.18 – PADRÃO INTELIGENTE, LDA. – Prédio sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários e Avenida do Brasil, nº 446, Lote 1.3, Freguesia da Feitosa - Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de

preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1195, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 974, da Freguesia da Feitosa, sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários e Avenida do Brasil, nº 446, Fração A, Lote 1.3, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 212.500,00€ (duzentos e doze mil e quinhentos euros), a Caixa Geral de Depósitos, S.A.

**5.19** - [REDACTED] - Prédio sito na Rua de São Paulo, Fração D, Freguesia da Correlhã - Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2081, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 5021, da Freguesia da Correlhã, sito na Rua de S. Paulo, Fração D, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros), a [REDACTED].

**5.20** - SOPIMENTA, LDA. - Prédio sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, nº 430, Piso 3, Freguesia da Feitosa - Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1195, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 974, da Freguesia da Feitosa, sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, nº 430, Fração N, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 197.500,00€ (cento e noventa e sete mil e quinhentos euros), a [REDACTED].

**5.21** - [REDACTED] - Prédio sito na Rua Aquilino Ribeiro, nº 102, Fração S, Freguesia de Arca e Ponte de Lima - Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 923, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 510, da Freguesia de Arca e Ponte de Lima, sito na Rua Aquilino Ribeiro, nº 102, Fração S, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), a [REDACTED].

**5.22** - [REDACTED] - Prédio sito na Rua de Além Rio, nº 88, Freguesia de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte - Exercício de direito de preferência. A



Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 314, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 675, da Freguesia de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte, sito na Rua de Além Rio, nº 88, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), a \_\_\_\_\_

\_\_\_ 5.23 – \_\_\_\_\_ – Permuta de terreno na Freguesia de São Pedro D'arcos. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar o assunto da ordem do dia.

\_\_\_ 5.24 – \_\_\_\_\_ Solicita autorização para efetuar filmagens no dia 13 de janeiro de 2024, no Paço do Marquês. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a realização de filmagens no dia 13 de janeiro, no Paço do Marquês. \_\_\_\_\_

\_\_\_ (06) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS \_\_\_\_\_

\_\_\_ 6.1 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A AXPORTUGAL-ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO, ENSINO E PRÁTICA DO XADREZ – Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a AXPORTUGAL – Associação para a Promoção, Ensino e Prática do Xadrez, respeitante ao evento “Ponte de Lima Chess Festival 2024”, que se realizará entre os dias 9 e 16 de abril de 2024. \_\_\_\_\_

\_\_\_ (07) ESPAÇO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: Não existiram intervenções. \_\_\_\_\_

\_\_\_ (08) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado por unanimidade aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e quinze minutos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. \_\_\_\_\_

O Presidente,

A Secretária,

*Maria Sílvia Fernandes Velho de Castro Aragão*

## Voto de Louvor

O atleta limiano [REDACTED] da Escola Desportiva Limiana, sagrou-se campeão em Master-50, no Campeonato Nacional de Trail Sprint, que decorreu na ilha da Madeira, a 7 de outubro de 2023.

Assim, o Município de Ponte de Lima apresenta um voto de louvor a Luís Silva pela prestação no Campeonato Nacional de Trail Sprint e título de campeão Master-50 alcançado.

Ponte de Lima, 26 de dezembro de 2023

O presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Vasco Ferraz, Eng.º

## Voto de Louvor

O atleta limiano ██████████ sagrou-se campeão nacional de Jiu-Jitsu, no Nacional Open Portugal, que decorreu no Pavilhão Multiusos de Odivelas, nos dias 1 e 17 de dezembro, alcançando o ouro na:

- i) competição Masculino/Adulto/Roxa/Pesado (94,30kg) e,
- ii) competição Masculino/Adulto/Roxa/Open Class.

Assim, o Município de Ponte de Lima apresenta um Voto de Louvor a Henrique Soares pelas prestações no Nacional Open Portugal e títulos de campeão nacional alcançados.

Ponte de Lima, 26 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima



Vasco Ferraz [Eng.º]



## Voto de Louvor

O Clube Náutico de Ponte de Lima sagrou-se Campeão Nacional na sequência da divulgação do respetivo Ranking Nacional pela Federação Portuguesa da Canoagem, que ocorreu no dia 20 de dezembro.

O Clube Náutico Ponte de Lima vence, assim, pelo décimo sétimo ano consecutivo este troféu, depois de conquistar um total de 96,5 pontos, no somatório da sua participação nas diferentes disciplinas da modalidade e cumprimento de outros critérios, como a organização de provas e número de atletas inscritos.

Assim, o Município de Ponte de Lima apresenta um Voto de Louvor ao Clube Náutico de Ponte de Lima pelo título de campeão nacional alcançado.

Ponte de Lima, 26 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Vasco Ferraz |Eng.º|

## RECLAMAÇÃO

Na qualidade de vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD, apresento a seguinte RECLAMAÇÃO pela não inclusão da proposta "Política de Transportes em Ponte de Lima" na Ordem do Dia, tendo a mesma sido apresentada no dia 12 de dezembro de 2023, ou seja, num prazo que excede a antecedência mínima prevista na lei das autarquias locais, conforme a alínea a), ponto 1), art.º 53.º, da Lei n.º 75/2013.

RECLAMA-SE porque esta prática é reiterada (**vigésima sexta vez, em vinte e oito**).

Mais SE RECLAMA, porque a mesma Lei que o Sr. Presidente invoca para enviar, desde 23 de agosto de 2022, a convocatória para as reuniões de Câmara Municipal na sexta-feira que as antecede, contrariando a anterior prática até essa data do seu envio à 5.ª feira, é a mesma Lei que o obriga a incluir as propostas dos membros deste órgão, tal como consta do ponto 1), art.º 53, da mesma Lei n.º 75/2013.

Mais SE RECLAMA porque todos os vereadores salientaram a importância do respeito no início deste mandato, para e no exercício das nossas funções, contudo, **o que se está a verificar, de uma forma reiterada, é uma enorme falta de respeito por parte do senhor Presidente, o que confirma um paradigma da prepotência desajustado a quem exerce tão nobres funções.**

Neste contexto:

. REITERA-SE que as mesmas sejam inseridas na Ordem do Dia quando são enviadas, **por uma questão de agenda e de respeito pela democracia**, até porque é do conhecimento o senhor Presidente da Câmara que o PSD, por princípio, enviará uma proposta para cada reunião de Câmara Municipal.

. REITERA-SE a importância de ser cumprido o prazo previsto na lei de antecedência mínima de "Cinco dias úteis sobre a data da sessão ou reunião", constatando-se **o incumprindo do poder – dever a que o senhor Presidente da Câmara Municipal está obrigado.**

. REITERA-SE que, tal como as propostas para a Ordem do Dia para cada reunião são enviadas por e-mail aos vereadores, para serem analisadas e estudadas para uma tomada de posição consciente, assim também é nosso entendimento que **as propostas por nós enviadas têm tempo útil para ser analisadas pelos vereadores do CDS/PP**, até porque antecedem em muito esse tempo.

ADEMAIS, convém realçar que, até esta data, as **20 propostas do vereador do PSD** que foram rejeitadas pela maioria já tinham a declaração de voto contra dos vereadores do CDS/PP previamente definida, **sem qualquer tentativa de aproximação ou eventual entendimento adicional.**

Nestes termos, queremos registar que, de qualquer modo, **o nosso caminho, o do PSD, é de prosseguir uma política construtiva, com a apresentação de propostas, de acordo com o nosso compromisso com os Limianos e consequentes sugestões e preocupações das pessoas e entidades com quem temos contactado, até porque nós, PSD, defendemos uma política séria e a sério.**

Ponte de Lima, 26 de dezembro de 2023

O Vereador,



**José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo**

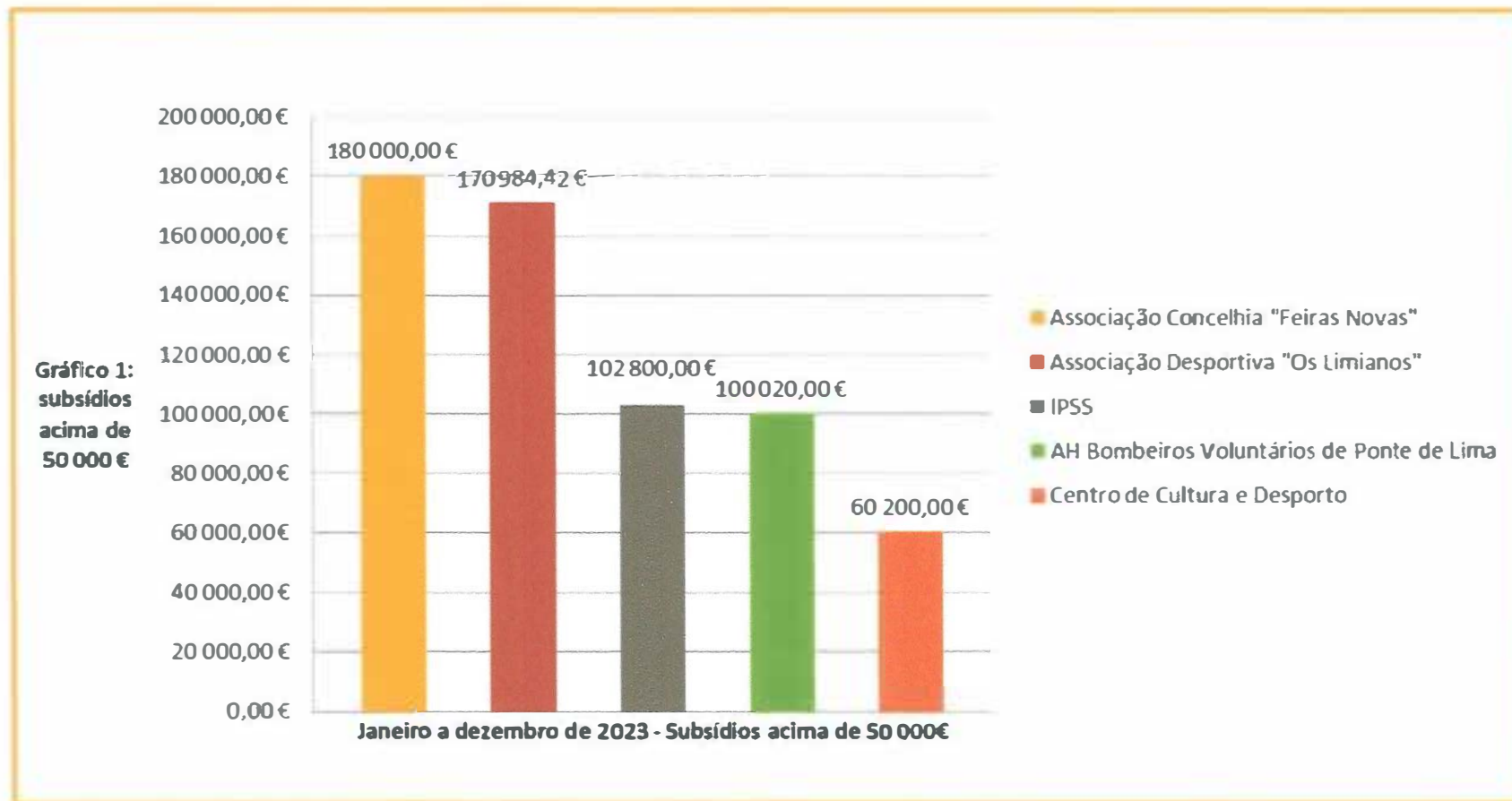
**O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD**

**[jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt](mailto:jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt) OU [vieiradearaujo.josenuno@gmail.com](mailto:vieiradearaujo.josenuno@gmail.com)**



## Atribuição de Subsídios - 2023

O total global absoluto de 983 105,54 € corresponde à atribuição de subsídios por parte da Câmara Municipal durante o ano de 2023. Apresentam-se três gráficos, sendo que os valores abaixo de 5.000 €, até perfazer o total referenciado, não estão representados.



Nota: Embora, neste ano, o apoio à AH Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima tenha sido atribuído através de um protocolo, como, no ano anterior, foi uma atribuição de subsídio, consta neste gráfico.

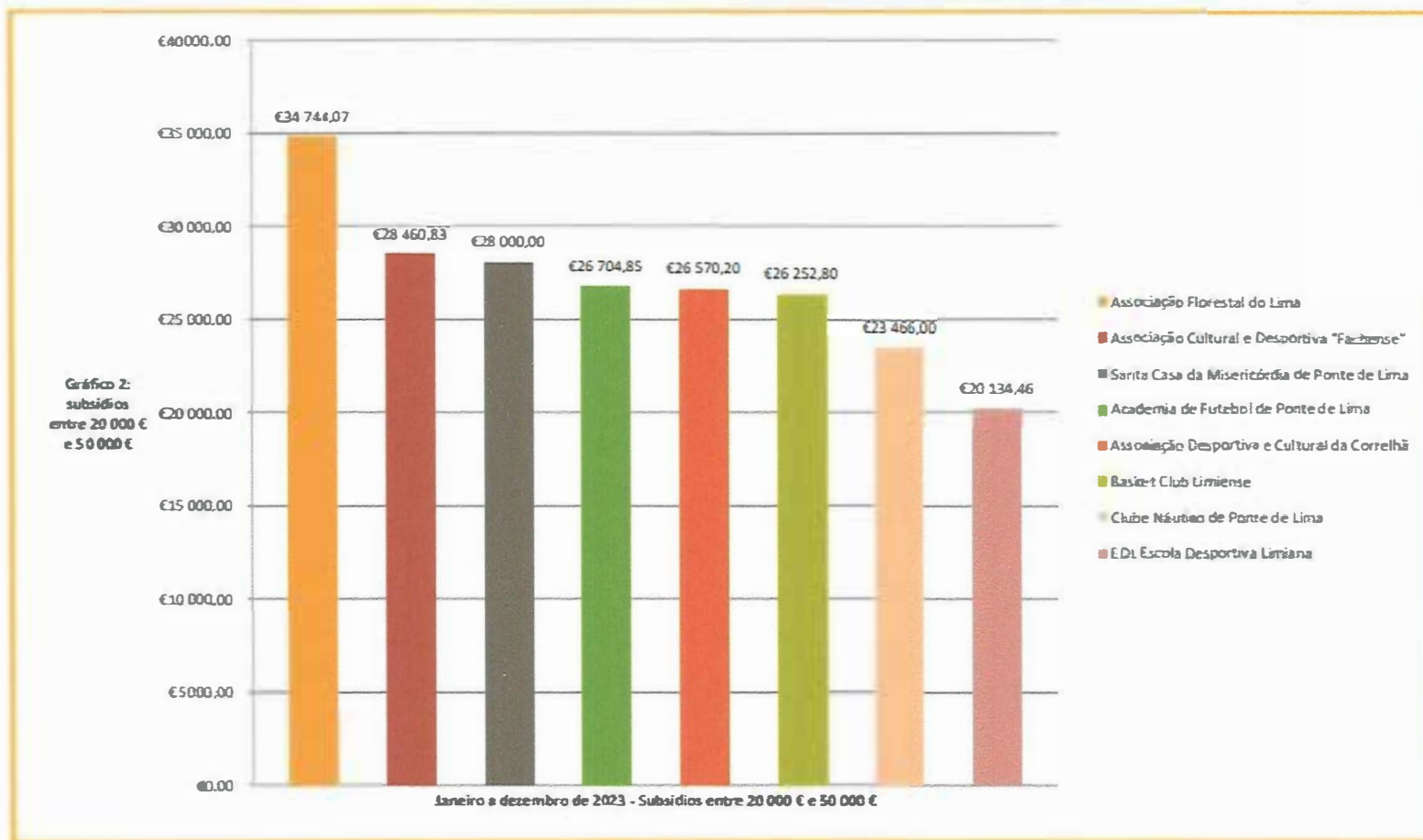
**José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo**

**O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD**



## Atribuição de Subsídios - 2023

O total global absoluto de 983 105,54 € corresponde à atribuição de subsídios por parte da Câmara Municipal durante o ano de 2023. Apresentam-se três gráficos, sendo que os valores abaixo de 5.000 €, até perfazer o total referenciado, não estão representados.



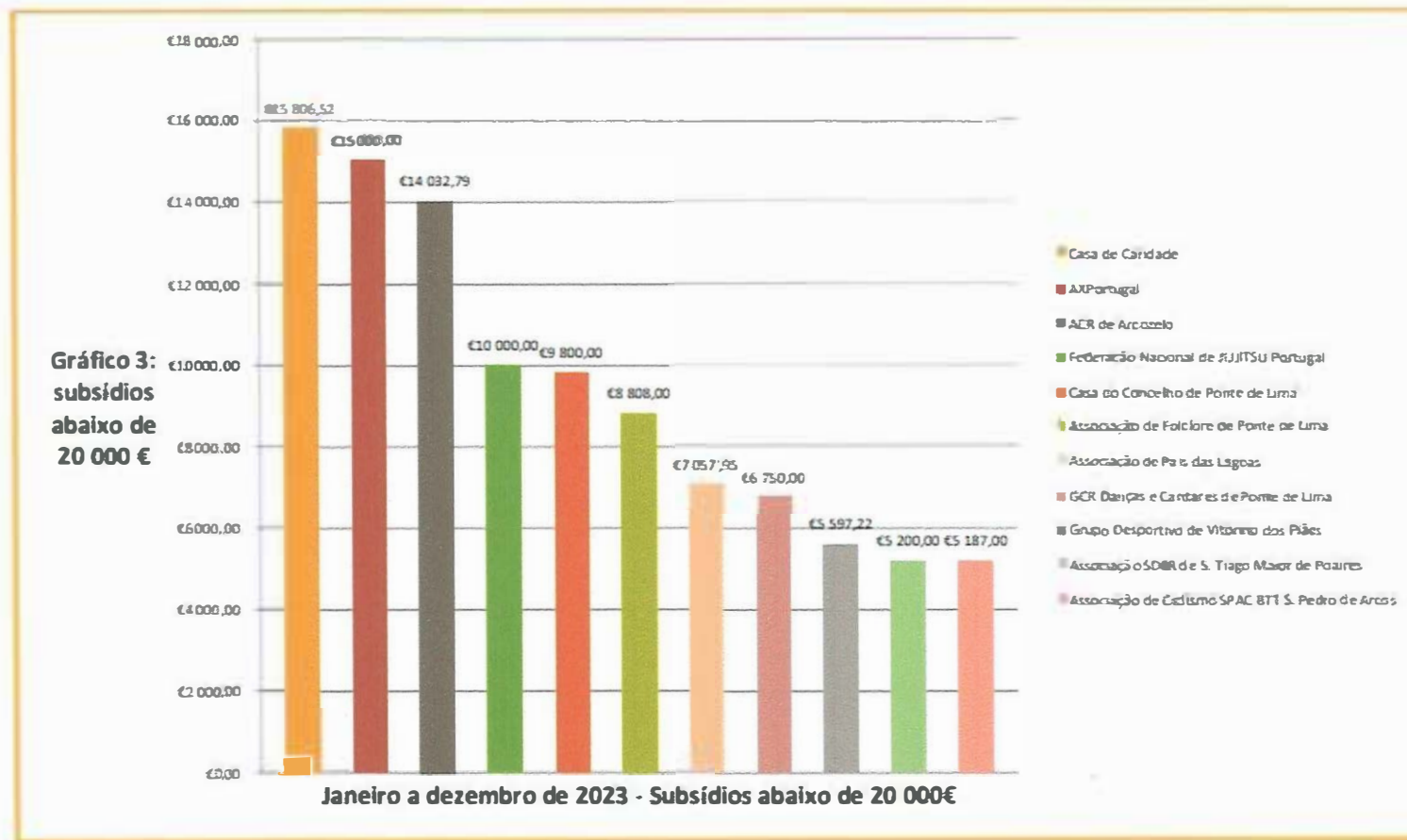
**José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo**

**O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD**



### Atribuição de Subsídios - 2023

O total global absoluto de 983 105,54 € corresponde à atribuição de subsídios por parte da Câmara Municipal durante o ano de 2023. Apresentam-se três gráficos, sendo que os valores abaixo de 5.000 €, até perfazer o total referenciado, não estão representados.



**José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo**  
**O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD**

dm.t